



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 26 de setembro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1422 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

FESTA DAS NAÇÕES
A festa da família orlandina

7 a 9 de outubro
Na Praça Mario Furtado

Shows, comidas típicas e muito mais!

JOÃO PEDRO e CRISTIANO
7/10 Sexta | 19h

Grupo Sambô
8/10 Sábado | 19h

TALENTOS DA CIDADE
9/10 Domingo | 16h

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA

Prefeitura de **ORLÂNDIA**
Cuidando da cidade, cuidando de você

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO 5181****De 23 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.720.000,00.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4274, de 21 de dezembro de 2021, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.720.000,00 (Hum milhão, setecentos e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.03.44905100000000138 – 12.365.0009.1.008 - Ficha 247 – R\$	430.000,00
07.01.33903000000000010 – 27.812.0014.2.048 - Ficha 310 – R\$	30.000,00
09.01.44905100000000010 – 15.451.0025.1.015 - Ficha 360 – R\$	130.000,00
09.01.33903000000000010 – 15.451.0025.2.055 - Ficha 367 – R\$	320.000,00
09.02.33903900000000010 – 17.512.0017.2.062 - Ficha 418 – R\$	43.000,00
11.01.335039000000000153 – 10.301.0020.2.065 - Ficha 437 – R\$	507.000,00
11.01.339030000000000160 – 10.301.0020.2.067 - Ficha 452 – R\$	100.000,00
11.01.339039000000000160 – 10.302.0021.2.070 - Ficha 469 – R\$	160.000,00

Total R\$ 1.720.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme comparativo, da Receita Orçada com a Receita Arrecadada, com base no mês de junho de 2022, a seguir:

Receita	Rubrica	Orçada	Arrecadada
Excesso Utilizado			
Outorga Dir.Uso R.Hid.DAE 4.1.3.45.01.0.1.01	R\$ 0,00	R\$ 25.775.000,00	R\$ 1.720.000,00
Total			R\$ 1.720.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Orlândia, 23 de setembro de 2022.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Portarias**PORTARIA PGM Nº 34**
De 26 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a guarda de documentos públicos em móveis existentes nos órgãos da Procuradoria Geral do Município.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 97 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2013; e

Considerando os últimos acontecimentos verificados no âmbito da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Os armários, gavetas de mesa e outros móveis onde os integrantes dos órgãos da Procuradoria Geral do Município guardam documentos públicos poderão, a critério de quem os usa, permanecerem trancados entre o término de um expediente e o início do expediente seguinte do órgão em que esteja lotado.

Art. 2º. No caso de ausências e afastamentos legais de qualquer integrante dos órgãos da Procuradoria Geral do Município por mais de um dia, os armários, gavetas de mesa e outros móveis onde guarde documentos públicos, deverão permanecer destrancados ou, preferindo mantê-los trancados, deverá entregar, por si ou por pessoa de sua confiança e sob a sua responsabilidade, as respectivas chaves na Secretaria Jurídica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 26 de setembro de 2022.

FLAVIANO DONIZETI RIBEIRO

Procurador Geral do Município

Licitações e Contratos**Atas de registro de preço****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 129/2022:

CONTRATADA: IMUNI – SAÚDE AMBIENTAL LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 174.789,35

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 13/09/2022

Orlândia, 26 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 135/2022:

CONTRATADA: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTRONOMIA TIPO MIC KEY PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 49.800,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/09/2022

Orlândia, 26 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 151/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 BTUs a 60.000 BTUs E CORTINAS DE AR PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. . A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 10/10/2022, onde ocorrerá o processamento do certame. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 28/09/2022. Orlândia, SP, 26 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia/SP, 26 de Setembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO PRESENCIAL 086/2022 (Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias da Administração Municipal).

CONTRATADA/FORNECEDORA: GIMENES E PAVAN

LTDA ME, CNPJ n.º 05.307.679/0001-80.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o ofício 143/2022 encaminhado pelo Almojarifado Central e o parecer nº 206/2022 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ENTENDO e DETERMINO:

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial 086/2022, firmada entre o Município e a empresa GIMENES E PAVAN LTDA - ME, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 26 de Setembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.000, DE 15.06.2022 – INFRAÇÃO OBRIGACIONAL (NÃO FORNECER OS PRODUTOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2022 (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA) – CONTRATADA/FORNECEDORA – CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.º 01.140.868/0001-50.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO que não houve apresentação de Recurso Administrativo por parte legítima em tempo hábil e TOMANDO a manifestação da Comissão do Processo (fls.35-37), como razão de decidir, DECIDO pela manutenção da aplicação das seguintes penalidades à contratada CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI, CNPJ n.º 01.140.868/0001-50:

(a) multa de 10% (dez) por cento sob o valor do item 17 (Atenolol 100 MG) da Ata de Registro de Preços, o que totaliza a quantia de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

(b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal

(órgão licitante) por 01 (um) ano. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).

3. A seguir:

(a) Encaminhe-se cópia dessa decisão ao Setor de Tributação do Município para a devida cobrança da multa aplicada ou a sua inscrição em dívida ativa, se o caso.

(b) Lance-se o nome de referida empresa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

(c) Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia/SP, 26 de Setembro de 2022.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 29.226, DE 22.08.2022 – CONDUTA IRREGULAR ANTERIOR A ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL NO PRAZO CONCEDIDO) – PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2022 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E CAIAÇÃO DE GUIAS E ROÇADA NOS CANTEIROS).

EMPRESA LICITANTE: VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 04.215.076/0001-95.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls.24-26), qual adoto como razão de decidir, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades à contratada VFN ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 04.215.076/0001-95:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

3. A seguir, seja providenciada a notificação à empresa licitante da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros atos

LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 146/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. Orlândia, 26 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 137/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PARES DE LENTES EM ACRÍLICO E ARMAÇÕES EM ACETATO E/OU METAL PARA PESSOAS QUE ENCONTRAM-SE EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ORLÂNDIA E OU SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL., no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. Orlândia, 26 de Setembro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Lista dos classificados para o programa Bolsa Trabalho Municipal, seguindo os critérios de desempate contidos na Lei Municipal nº 4.288, de 05/05/2022.

As pessoas relacionadas na lista deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada na Avenida do Café, 1040, nos dias 27 e 28 de setembro de 2022, das 08h às 15h, munidos de CPF, RG e comprovante de residência.

BOLSA TRABALHO MUNICIPAL		
Lista de Classificados de acordo com Lei Municipal nº 4.288 de 05/05/2022		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	ENDEREÇO
1	Ana Flávia Gonçalves da Silva	Rua 06 nº 145-A - Jd Boa Vista
2	Maria Eduarda Sousa Soares	Travessa 21 nº 2516 - Vila Bucci
3	Maria Júlia Alves Lemes	Travessa 21 nº 2426 - Vila Bucci
4	Alessandra Pereira	Avenida Marg. Córrego nº 654 - Jd Boa Vista
5	Ana Carolina Camargo Pontes	Avenida O nº 254 - Antônio Martins
6	Natália Patrícia da Silva	Avenida J nº 1095 - Jd Boa Vista
7	Bárbara Norato	Alameda 07 nº 1420-A - Jd Parisi
8	Luana Marques Pereira	Travessa Y nº 835 - Brazão
9	Cléria Cristina Marcussi	Avenida Z nº 845 - Brazão
10	Marcela Marlene Aparecida Pereira	Rua 26 nº 2265 - Vila Bucci
11	Rita de Cássia Oliveira Bueno Nery	Avenida J nº 1116 - Jd Boa Vista
12	Cristina Aparecida de Lima Reis	Alameda 11 nº 1920-A - Adalberto Morandini
13	Patrícia Daniela Fernandes Vieira	Rua 13 nº 1801-A - Adalberto Morandini
14	Francisca Braga Lima	Rua 09 nº 1870-A - Adalberto Morandini
15	Paola Cristina de Oliveira Bonfante	Avenida V nº 731 - Jd Santa Rita
16	José Wedson Marques dos Santos	Travessa 21 nº 2467 - Vila Bucci
17	Tatiane Ribeiro da Silva	Avenida O nº 531 - Jd Siena
18	Maria Arlete de Moura	Avenida J nº 1116 - Jd Boa Vista
19	Ana Carolina Silva	Avenida Z nº 835 - Brazão
20	Bianca Carolina Monteiro de Abreu	Avenida D nº 564 - Jd Boa Vista

PODER LEGISLATIVO**Outros atos de processo legislativo**

Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2022. Processo Administrativo nº 12/2022. Contratação Direta, por se tratar de hipótese de licitação dispensável, conforme art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: Câmara Municipal de Orândia, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91. Contratada: “Riflert Comércio e Serviços Ltda.”, microempresa, CNPJ nº 57.721.011/0001-88. Vigência: de 20/09/2022 a 20/09/2023. Valor Total da Contratação: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais), para o período total de 12 meses. Data da Assinatura: 20/09/2022. Dotação Orçamentária: Local: 010101 – Secretaria Func.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal, Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 007.”

Orlândia/SP, dia 22 de setembro de 2022

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orândia/SP

#CHAMA NA DENÚNCIA

QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO,
LIMPE O SEU
TERRENO



NÃO QUEIME LIXO,
FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA
FOGUEIRAS PERTO
DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS
OU FÓSFOROS EM
QUALQUER LOCAL



193

Em caso de incêndio, ligue para o
CORPO DE BOMBEIROS

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005